



MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS  
Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota  
202623  
Data e Hora de Emissão  
13/05/2026 12:05:00  
Código de Verificação  
E2A32C123

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 51.996.196/0001-57 Inscrição Estadual  
Inscrição 0010046567  
Nome/Razão JULIANA PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Endereço: RUA LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, 248  
Bairro: Pitangueiras Município: LAURO DE FREITAS UF: BA  
CEP: 42701-420 Email: ATENDIMENTO@FISCONTABIL-BA.

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/CRI: 972.908.315-00 Inscrição Estadual:  
Inscrição  
Nome/Razão Kleber Cristian Escolano de Almeida  
Endereço: Avenida Eduardo Froes da Mota, 7279  
Bairro: Nova Esperança Município: Feira de Santana UF: BA  
CEP: 44016-005 Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): LAURO DE FREITAS - BA

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Pagamento referente a prestacao de servico de assessoria juridica ao mandato parlamentar durante o mes de maio de 2026

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 10.000,00

**ATIVIDADE**

0006911701 - Serviços Advocáticos  
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ( Lei Municipal 1572/2015 )  
170101 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	10.000,00	*	*	Não

**RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 10.000,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 05/2026 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Não Retido  
NBS: 113019000 - Serviços jurídicos não classificados em subposições anteriores  
Benefício Municipal: -  
Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique  
Via QR Code